



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento de Contrato

N.º Contrato: 174/05

Processo Administrativo n.º 5/003.203-8 anexado ao 03135/99 – Concorrência Pública n.º 001/99

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: Botucatu Parking Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para remoção, retenção e apreensão de veículos consoante Código de Trânsito Brasileiro.

Aditamento: prorroga por 6 meses.

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.943.783 e do CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BOTUCATU PARKING LTDA.**, empresa estabelecida nesta cidade de Botucatu, na Av. Deputado Dante Delmanto, 1.470, inscrita no CNPJ sob n.º 01.938.506/0001-09, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n.º 5/003.203-8 anexada ao Processo Administrativo n.º 03.135/99 – Concorrência Pública n.º 001/99, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **01 de setembro de 1.999**, nos autos do processo administrativo 03.135/99 - Concorrência Pública n.º 001/99, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 5/003.203-8, aditando o prazo inicialmente contrato em mais 06 (seis) meses, retroagindo à ata e 01 de março de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 de julho de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Botucatu Parking Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª